

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010.2023

PARTES:

I — SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao SISTEMA SEBRAE, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente SEBRAE/DF, neste ato, representado por sua Diretora Superintendente, Sra. ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF n.º 538.350.851-15, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, Sra. ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM, brasileira, casada, bacharel em biblioteconomia, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.018.831, e do CPF/MF n.º 374.400.713-87, ambas residentes e domiciliadas em Brasília-DF.

II – TICKET SOLUCOES HDFGT S/A, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, Edif. 2, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS, CEP: 93.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 03.506.307/0001-57, neste ato representada por seus procuradores, Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 3027063209 SJTC/II RS e inscrito no CPF sob nº 952.835.520-04 e Sr. FÁBIO ADRIANO GALLINEA, brasileiro, casado, diretor comercial, portador do RG nº 49260202 SESP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 722.531.779-20, doravante denominada CONTRATADA.

Resolvem as partes celebrar o <u>Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 010.2023,</u> na conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do **SISTEMA SEBRAE**, aprovado pela Resolução **CDN n.º 391/2021** de **01 de dezembro de 2021**, e com as seguintes cláusulas e condições:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente termo o Contrato n.º 010.2023:
 - 1.1.1. Da Manutenção do Preço.
 - 1.1.2. Do Pagamento

2ª CLÁUSULA – DA MANUTENÇÃO DO PREÇO

- **2.1.** Conforme estipula a 18ª Cláusula Do Reajuste e o item 16.1. do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 016.2023, o percentual de taxa de administração, não poderá ser reajustado durante a vigência do contrato.
- **2.2.** Considerando o disposto no item anterior, o custo atual do Contrato n.º 010.2023 permanece em **R\$ 277.820,00 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte reais**.

1 de 2



3.1. Fica acordado que a Nota Fiscal referente ao fornecimento dos serviços deverá ser emitida e entregue até o dia **20 (vinte) de cada mês**, após esta data, a mesma deverá ser emitida a partir do **1º dia útil do mês subsequente.**

4ª CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

- **4.1.** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.
- E, por estarem as partes de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília/DF, de de 2024.

Pelo SEBRAE/DF:

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA

Diretora Superintendente

ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM

Diretora Administrativa e Financeira

Pela CONTRATADA:

LUCIANO RODRIGO WEIAND

Procurador

FÁBIO ADRIANO GALLINEA

Procurador

TESTEMUNHAS:

ELZO BERTOLDO GOMES CPF: 128.534.611-49

BRUNNO EDUARDO LEITE ALENCAR PEREIRA CPF: 004.610.061-03

2 de 2

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

FÁBIO ADRIANO GALLINEA - 722.***.***-20 -

Status: Aguardando assinatura

IP:

Brunno Eduardo Leite Alencar Pereira - 004.***.***-03 - 10/06/2024 12:46:04

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 10.*.**.*5

Elzo Bertoldo Gomes - 128.***.***-49 - 10/06/2024 16:49:19

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível IP: 10.*.**.1

Adélia Leana Getro de Carvalho Bonfim - 374.***.***-87 - 14/06/2024 11:42:48

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 10.*.**.**1

Rosemary Soares Antunes Rainha - 538.***.***-15 - 17/06/2024 16:22:45

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível IP: 10.*.**.*0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://cerebro.df.sebrae.com.br/validacao-contrato/83c47367a41515f2d5

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10°, §2.